



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630.000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08/2025 – de 05 de maio de 2025

SÚMULA: “Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, e dá outras providências.”

Autoria do Executivo

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Em simetria com Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, nos termos contidos no anexo I (Plano Municipal de Saneamento Básico), parte integrante da presente Lei, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Toda a disposição, operacionalização e demais atividades congêneres e/ou assemelhadas voltadas a gestão do saneamento municipal no Município de Paula Freitas, devem seguir estrita e incondicionalmente as disposições contidas no Anexo I (Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB), desta Lei pelo município e ou empresa concessionária.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1512 de 26 de maio de 2020.

Paço Municipal, 05 de maio de 2025.


IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Prefeita Municipal em exercício


HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08 /2025 – de 05 de maio de 2025

Justificativa

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais dignos Vereadores o incluso Projeto de Lei que visa a aprovação do novo Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, revogando a Lei Municipal 1512, 26 de maio de 2020.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Paula Freitas, 05 de maio de 2025.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO

Prefeita Municipal em exercício